

**Contrato de Prestação de Serviço**

1) Nome Empresarial: Priscilla Mendes Rodrigues Mourão. CPF: 141.326.897-86.

Nome Fantasia: Priscilla Mourão Eventos.

CNPJ: 22.833.207/0001-80. NIRE: 33-8-0719490-2.

Endereço: Rua M, 27 – Condomínio Santa Paula – Setor A – Inoã – Maricá – RJ.

Tel: (21) 9 7573-1116.

2) Contratante: Karina Pezzi Melleu.

Noivos: Karina & André Luiz.

CPF: 011.442.080-76 Identidade: 1058725266.

Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 348 – 202.

Contato: (11) 95588-7248.

E-mail: karinamelleu@gmail.com

3)Informações sobre o Evento

Data: 22/06/2024.

Local da Cerimônia: Igreja Santa Terezinha Palácio Guanabara.

Horário: 17h30min.

Local da Recepção: Baleia Rio’s.

Horário: 19h.

Número de Convidados: 50.

4) Serviços a serem prestados:

Pacote Prata – Assessoria do Dia

Fase de Planejamento:

-Assessoria Online, via Whatsapp e E-mail, para tirar dúvidas durante à Fase de Planejamento;

-Uma reunião (online ou presencial), previamente agendada 30 dias antes do evento com os noivos;

-Elaboração do Roteiro da Recepção;

-Elaboração do Roteiro da Cerimônia;

-Envio do Programa Geral por e-mail para todos os profissionais contratados uma semana antes do evento;

-Contato via Whatsapp, com todos os profissionais contratados para o Dia, uma semana antes do evento;

-Contato via WhatsApp, com todos os participantes diretos da Cerimônia.

No Dia:

-Apoio total aos noivos, pais, padrinhos, convidados, damas e pajens;

-Colocação de Lapelas;

-Recepção de buquê de daminhas, alianças e porta alianças;

-Supervisão da decoração dos bancos e altar, e testes de som;

-Acomodação dos Convidados na Cerimônia;

-Organização das entradas;

-Coordenação da chegada e saída do carro da noiva;

-Recepção e acomodação dos convidados;

-Acompanhamento aos noivos em todos os acontecimentos da Recepção, como: Entrada Oficial do Casal, Brinde, Agradecimento, Foto e Filmagem, Abertura da Pista de Dança, Dança do Casal, Bouquet, etc.

-Servir aos noivos;

-Assessoria durante a Foto e Filmagem padrinhos, parentes e amigos na mesa principal;

-Supervisão dos serviços prestados pelos fornecedores, verificando se está sendo cumprido o Contratado;

-Entrega de Lembranças para os padrinhos e pessoas em especial (disponibilizadas pelos noivos);

-Auxílio à recepcionista na entrega de lembranças para todos os convidados;

-Organização dos pertences dos noivos no término do evento (vestido, topo de bolo, presentes, etc);

-Auxílio ao preparo do Kit Buffet para os noivos;

-Kit Primeiros Socorros (disponibilizado somente durante o Evento);

-Kit Costura (disponibilizado somente durante o Evento);

-Kit da Noiva (disponibilizado somente durante o Evento);

Horário: Até 9h de serviço, sendo 3h antes do início da Cerimônia + 1h de Cerimônia + 5h de Recepção.

Quantidade De Profissionais: Uma cerimonialista e duas assistentes (devidamente uniformizados e equipados com rádio para comunicação).

5) Ao Contratante

- Divulgar ao contratado todas as informações solicitadas por este, dentro do prazo previamente estipulado pela Equipe da PM Eventos;

- Escolher o Repertório Musical da Cerimônia e Recepção.

6) Ao Contratado

- Realizar detalhadamente tudo o que foi estipulado no Contrato, não havendo culpa deste, se por acaso houver omissão de informação.

7) Observações Gerais

- Este Contrato é instransferível, não sendo possível a transferência do crédito para outrem.

- Será cobrado uma taxa administrativa de R$50,00 para alteração da data, caso seja solicitado.

- Caso o Local (Cerimônia e/ou Recepção) seja alterado, a diferença de valor será reajustada.

- Não nos responsabilizaremos pela qualidade dos serviços prestados por terceiros.

- Caso os fornecedores contratados para o dia, não queiram seguir a ordem do Programa (elaborado e aprovado pelos noivos), previamente informada para os mesmos, não nos responsabilizaremos pelas possíveis consequências.

- Passaremos a ordem do Repertório Musical para o DJ, ficando por responsabilidade deste, a qualidade do áudio e a transmissão das músicas na ordem que foi estipulada previamente pela Equipe da PM Eventos.

- Ficará a critério do Contratado a escolha da Equipe que trabalhará no dia do evento.

- Será cobrado uma taxa extra pela hora ou fração adicional (caso o horário ultrapasse 9h de serviço), no valor R$50,00, para cada profissional da equipe presente no dia, e deverá ser pago em espécie no término do evento.

8) Desenvolvimento do Trabalho:

-Envio do Formulário da Cerimônia e Recepção – 2 dias após a assinatura do contrato e pagamento da entrada.

-Os noivos enviarão os Formulários (Cerimônia e Recepção) preenchidos – até 60 dias antes do evento.

-Agendamento da reunião final para passar-se todo o programa, passo a passo com os noivos - 30 dias antes do evento.

-Envio do Programa Geral do Evento para os profissionais contratados: Até 7 dias antes do evento.

- Após a reunião final, os noivos ainda terão até 10 dias para fazer alterações no Programa.

- Após o prazo para alteração, fecharemos o Programa Geral do Evento, que aguardará à execução no dia do Casamento.

9) Atendimento:

- De Terça a Sexta de 9h ás 18h (whatsapp ou ligação telefônica);

- Aos Sábados de 9h ás 14h (somente whatsapp);

- Atendimento presencial (para reuniões previstas no Contrato) somente com hora marcada.

-Em Feriados não haverá Atendimento.

- Caso o Atendimento seja alterado pela Cerimonialista escalada, o Contrante será devidamente notificado.

10) Valor Total e Forma de Pagamento

Valor Total: R$1.400,00.

Forma de Pagamento: Pix à vista, na assinatura do Contrato, à vencer no dia 10/05/2024.

11) Da Mora

Após um dia de atraso no pagamento será acrescentado 3% de multa sobre o valor da parcela, para cada dia de atraso.

12) Do Inadimplemento da Entrada

O não pagamento da entrada na data agendada resultará no desfazimento do Contrato, ou seja, não haverá obrigação de fazer para a parte contratada.

13) Do Pagamento

O pagamento de todo o valor do Contrato deverá ser feito em até uma semana antes do Evento, de acordo com a Forma de Pagamento ajustada pelas partes. Caso contrário, o Contratado não prestará o serviço acordado.

14) Da Rescisão

Caso o contrato seja desfeito unilateralmente pelo contratante, fora do prazo previsto pelo Código de Defesa do Consumidor (sete dias), valor nenhum pago até a data da rescisão será devolvido.

15) Eu, , autorizo a divulgação das imagens do meu evento nos endereços eletrônicos desta empresa.

Rio de Janeiro, 10/05/2024.